



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2058

DE 18 DE ABRIL

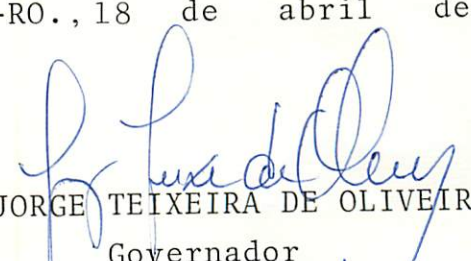
DE 1984.

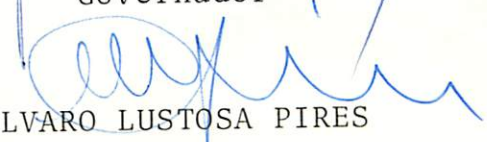
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 1003/1185/SEDUC,

R E S O L V E:

Conceder autorização à servidora NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES, Técnica em Educação, Faixa "D", lotada na Secretaria de Estado da Educação, para, sem prejuízo de seus vencimentos, frequentar o Curso de Mestrado em Educação, na área de Concentração em Supervisão e Currículo, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, por um período de um ano, a partir de 1º de março de 1984.

Porto Velho-RO., 18 de abril de 1984.

  
JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Governador

  
ÁLVARO LUSTOSA PIRES  
Secretário de Estado da Educação